



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 768 R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### CONVÊNIO N.º. 01/2020

**Partes:** MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN e a ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAMPO GRANDE – AECG.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros revertidos em benefício da ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAMPO GRANDE – AECG, com finalidade de proporcionar à referida entidade estudantil, condições de custear as despesas de locomoção de Estudantes Universitários de Campo Grande para a cidade de Mossoró, Caraúbas, Apodi e Assu/RN.

**Base Legal:** Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000 e na Lei Orçamentária do Município (LOA) n.º 377/2019.

**Vigência:** O presente instrumento de CONVÊNIO, vigorará até 31 de dezembro de 2020.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensalmente.

**Assinam:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**

**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAMPO GRANDE -  
AECG**

**Cleiton Medeiros de Brito Melo**

**Presidente**

## PORTARIA N.º 56/2020 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **TEREZA MARA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA** para o cargo público em comissão de **Supervisora de Ensino**, lotada na Escola Municipal de Bom Jesus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal n.º 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 768 R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

## **PORTARIA Nº 54/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JACKSON FERNANDES PEREIRA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Ações Agropecuárias**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,

Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

## **PORTARIA Nº 59/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **768** R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **GRACIO ZAQUEU VIEIRA SILVA** para o cargo público em comissão de Coordenador de Geração de Emprego e Renda, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro do ano corrente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 5 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 128/2009.	
<b>PREFEITO</b> MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS <b>VICE-PREFEITO</b> ALZAY FERNANDES PIMENTA <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b> ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES	<b>COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>DIRETOR GERAL</b> ALZAY FERNANDES PIMENTA <b>DIAGRAMAÇÃO</b> AILTON CARLOS DE LIMA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	